

DECRETO Nº1.741/2011

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º - Fica cancelado o saldo dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0003680/2008, de 02 de junho de 2008, emitido em favor da ANTONIO ZAMBOM CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA, na dotação orçamentária, 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, 1545100213.017- Abertura, reabertura e/ou calçamento ruas, reforma e ou construção praças, 34.4.90.51.000- Obras e instalações, no valor de R\$11.428,98 (onze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

* EMPENHO Nº0000104/2008, de 07 de janeiro de 2008, emitido em favor de CONSTRUTORA ALTRAN LTDA, na dotação orçamentária, 012001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes, 2678200263.040 – Abertura, reabertura e ou melhoria de estradas vicinais, 3.4.4.90.51.000- Obras e instalações, no valor de R\$22.452,91 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de fevereiro de 2011.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal